

SUPERLIGA 2010/2011

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Superliga é o nome fantasia, de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, do XXXIII Campeonato Brasileiro de Clubes. Organizada e dirigida por esta Entidade é a competição máxima do calendário nacional, tendo por finalidade **reunir as melhores equipes do país**, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol brasileiro.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga 2010/2011, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados pela federação local e/ou CBV, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo "**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**".

§1º- A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga.

§2º- A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§3º- Os clubes que não cumprirem com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderão ter seu ginásio interdito para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 6º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de "CAMPEÃ" e "VICE-CAMPEÃ" da Superliga 2010/2011.

§1º - TERÃO DIREITO A HABILITAÇÃO PARA A SUPERLIGA 2011/2012, DESDE QUE CUMPRAM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS POR ESTE REGULAMENTO:

- As equipes participantes da Superliga Masculina 2010/2011, classificadas entre **as 10 melhores colocadas**.
- As equipes participantes da Superliga Feminina 2010/2011, classificadas entre **as 08 melhores colocadas**.

- Equipes classificadas em 1º e 2º lugares na Liga Nacional Masculina e Feminina 2011.
- Equipes que preencham os critérios técnicos, econômicos e físicos da Confederação Brasileira de Voleibol (participação em Campeonatos Nacional, Estadual, Regional, etc.)

§2º- A CBV enviará, via Federação, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição. A vaga somente será confirmada após recebimento da resposta, via Federação, ao documento enviado pela CBV e o cumprimento das exigências estabelecidas no mesmo. **As equipes que não responderem e não cumprirem as exigências dentro do prazo estabelecido perderá o direito a vaga.**

ARTIGO 7º- A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão.

§1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, *merchandising*, ações promocionais etc.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 8º- As inscrições dos clubes deverão ser feitas, por escrito, à CBV, via Federação, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 9º- O CLUBE QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 01 (UM) ANO E IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL E RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR, ESPECIALMENTE À SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.

ARTIGO 10- Para participar, a associação deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com suas comissões técnicas, atletas, federação local, CBV, CSV e FIVB.

§1º - A associação deverá apresentar uma Certidão Negativa de Débito da federação de seu estado atestando não possuir débitos com a mesma

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 11- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º- Indicar, delegados, árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional.

§2º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.

§3º- Escalar, juízes de linha, apontador oficial e apontador reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

§4º- Reservar o ginásio de maior capacidade de público e melhor infra-estrutura para os Jogos com Transmissão pela TV Globo/SPORTV ou com o Mando da CBV.

ARTIGO 12- Na elaboração da tabela será levado em consideração, a classificação do ano anterior, o interesse de transmissão das emissoras de TV; o emparceiramento de jogos com roteiro econômico; o equilíbrio das rodadas; o gabarito técnico das equipes; as datas de impedimento dos ginásios; e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

§1º- Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição, **exceto nos jogos transmitidos pela TV Globo, cujo mando de quadra é da CBV.**

I - Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

§2º- Todos os jogos da última rodada do retorno da Fase Classificatória serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do horário para transmissão pela Televisão.

§3º - Todos jogos transmitidos pela TV GLOBO tem o mando de quadra a CBV.

ARTIGO 13- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo motivos de alta relevância ou as seguintes exceções:

§1º- Interdição do ginásio.

§2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º- Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição.

I - O ginásio deve ser vistoriado e aprovado pela CBV ou federação local.

§4º- Exigência da emissora de televisão.

§5º- Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela.

ARTIGO 14- A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada **na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação**, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º- Na elaboração da Tabela Oficial de Jogos a equipe interessada deverá apresentar documento devidamente assinado pelo presidente ou responsável legal da equipe adversária com a concordância da alteração;

§2º- Oferecer hospedagem, alimentação e transporte da cidade sede da equipe mandante, até o local do jogo, às equipes de: arbitragem local, estatística, delegado da CBV, além de custear as despesas do clube visitante com hospedagem, alimentação, transporte externo e interno, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.

Parágrafo Único - A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º- Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela Federação sede e/ou CBV;

§4º- Pagamento da taxa de **vistoria de ginásio**;

ARTIGO 15- Nos jogos finais, independente da emissora de Televisão que estiver transmitindo a partida o mando de quadra será da Confederação Brasileira de Voleibol.

15.1. - A sede do jogo único da **Final da Superliga Feminina e Masculina**, será realizada em **Ginásio a ser definido pela CBV, no estado de Minas Gerais**, independente das equipes classificadas.

ARTIGO 16- Os exames de controle de doping serão efetuados com base nas normas do Comitê Olímpico Internacional (COI) e no "Regulamento de Controle de Dopagem da CBV vigente". Os exames poderão ser realizados durante a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílio.

Parágrafo Único - As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 17- A Superliga será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização e escala de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos.

§5º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail ou fax, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§6º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§7º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§8º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§9º- Organizar, produzir e coordenar a realização dos jogos com mando de quadra da CBV **COM OU SEM Transmissão pela Televisão**.

ARTIGO 18- Fornecer os impressos e material esportivo a seguir:

- I- Aos clubes participantes: 84 (oitenta e quatro) bolas oficiais, sendo 12 (doze) bolas, separadas para utilização exclusiva em jogos.
 - a) O envio das bolas poderá ser realizado diretamente ao clube pelo fabricante.
- II- Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero e credenciais.
- III- Aos delegados: Uniforme, Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro editado, Colete de líbero (Reserva), Bafômetro com bocais, relatório de delegado e credenciais.
- IV- Credenciais ou ingressos para os Patrocinadores Oficiais da Superliga, para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada.

ARTIGO 19- Enviar as Federações as lonas de publicidade estática, a rede, os protetores de postes e de cadeira de árbitro, com as aplicações publicitárias dos patrocinadores oficiais, para utilização nos jogos televisionados em rede nacional, pelas emissoras detentoras dos direitos de transmissão.

ARTIGO 20- Publicar em nota oficial a escala de delegados designados para atuar nos jogos.

ARTIGO 21- O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização do jogo.

§1º- Quando julgar necessário poderá ser designado um ou mais delegados.

ARTIGO 22- Os ingressos para os jogos da competição, na fase classificatória, quartas-de-final e semifinal, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso.

§1º- Nos jogos com transmissão pela TV Globo e na **Fase Final com ou sem transmissão pela televisão**, os ingressos serão confeccionados em modelo próprio da CBV. Os preços dos ingressos serão fixados pela CBV

§2º- O serviço de bilheteria na fase classificatória, quartas-de-final e semifinal, será coordenado pelo clube mandante, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e tributos inerentes, **exceto nos jogos com o mando de quadra da CBV**.

§3º- Os portadores de credenciais “Convidados CBV” ou Ingressos emitidos pela CBV deverão ter acesso livre em todos os ginásios de jogos da Superliga. O local disponibilizado poderá ser na arquibancada.

ARTIGO 23- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores das carteiras emitidas pela CBV nas categorias abaixo, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive Para idosos com 60, 65 anos, incompletos, poderá ser concedido o desconto de 50%.

§1º - ATLETA BENEMÉRITO

§2º - EMÉRITO

§3º - BENEMÉRITO

§4º - GRANDE BENEMÉRITO

§5º - MEMBROS DO TRIBUNAL DA CBV (STJD)

§6º - DIRETORIA DA CBV

ARTIGO 24- O credenciamento será feito pelo clube mandante, nas fases: classificatória, quartas-de-final e semifinal desde que o jogo não seja transmitido pela TV Globo. O credenciamento será realizado pela CBV nos jogos com Transmissão pela TV Globo, independentemente da Fase da Competição e na Final Feminina e Masculina, com ou sem transmissão de Televisão, ou seja, em todos os jogos com o mando de quadra da CBV.

§1º- A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, nos jogos com mando de quadra da CBV, independente da fase.

§2º- Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

§3º- As credenciais de acesso aos ginásios de jogos durante a competição serão emitidas pela CBV e pelos clubes participantes.

a) Os modelos abaixo deverão ser utilizados em todas as fases da competição, em jogos com mando de quadra da CBV e nos jogos com mando de quadra do clube sediante:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------|
| - Estatística | - Presidente da Federação |
| - Supervisor Clube | - Presidente da CBV |
| - CBV | - Delegado Técnico/CBV |
| - TV Oficial | - Coordenador Federação |
| - Convidado Fase Classificatória | - Patrocinador Oficial |

b) Os modelos abaixo **SOMENTE** deverão ser utilizados nos jogos com mando de quadra da CBV:

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| - Comitê Organizador | - Imprensa |
| - Convidado Final Feminina | - Convidado Final Masculina |
| - Tribuna de Honra Final Feminina | - Tribuna de Honra Final Masculina |
| - Apoio | |

ARTIGO 25- Fornecer assessoria de imprensa para auxiliar aos clubes com e sem assessorias próprias na divulgação da competição.

ARTIGO 26- Fornecer assessoria de Estatística durante todo o campeonato.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 27- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo para atuação em cada partida está condicionada à apresentação dos documentos conforme descritos abaixo:

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-2 - original) assinado pelo médico com o número do CRM.** Este documento poderá ser enviado à CBV ou entregue ao delegado da partida. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- **Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo Atleta ou pelo Representante Legal do Clube**, se esses direitos pertencerem ao clube por contrato. Este documento poderá ser enviado à CBV ou entregue ao delegado da partida. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou da cédula de identidade, podendo ser cópia autenticada.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro do CREF podendo ser cópia autenticada.
- **Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou representante legal do clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato)**. Este documento deverá ser enviado à CBV até a data estabelecida no cronograma de datas, com as assinaturas dos atletas inscritos na relação inicial. Caso sejam inseridos novos atletas na relação nominal da equipe, a cessão de imagem poderá ser enviada à CBV ou entregue ao delegado da partida. A condição de jogo está condicionada à entrega deste documento. Cópia do formulário de Cessão de Imagem não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou da cédula de identidade, podendo ser cópia autenticada.
- **Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou representante legal do clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato)**. Este documento deverá ser enviado à CBV até a data estabelecida no cronograma de datas, com as assinaturas dos membros da Comissão Técnica inscritos na relação inicial. Caso sejam inseridos novos integrantes na relação nominal da equipe, a cessão de imagem poderá ser enviada à CBV ou entregue ao delegado da partida. A condição de jogo está condicionada a entrega deste documento. Cópia do formulário de Cessão de Imagem não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

§2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na Superliga 2010/2011 se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá atuar na função de preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§3º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária, pelo clube pelo qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

§4º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe na competição enviada à CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim sendo, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal de inscrição da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV.

ARTIGO 28- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 29- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para a Superliga 2010/2011, desde que observadas as normas, diretrizes, pontuação, limite de estrangeiros etc. especificadas no “Ranking Oficial de Atletas 2010/2011”, publicado na Nota Oficial nº 063 de 07.04.2010. (Feminino e Masculino).

§1º- **Até 15 de outubro de 2010**, cada equipe deverá enviar à CBV, a Relação Nominal de Equipe, com no mínimo 12 (doze) atletas.

§2º- **Até 22 de dezembro de 2010**, cada equipe poderá complementar a Relação Nominal de Equipe com até 20 (vinte) atletas. Após esta data não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal.

§3º- O atleta inscrito por um clube e constante da Relação Nominal, não poderá ser substituído por outro, exceto quando se tratar do artigo 30.

§4º-Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo **até o dia 28 de janeiro de 2011**. Após esta data não serão aceitas regularizações para atuação na Superliga Masculina e Feminina 2010/2011. **Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer. Neste caso, a renovação deverá ser regularizada até a data acima mencionada.**

§5º- A equipe poderá enviar, via Federação, a documentação de atleta e membro da Comissão Técnica para regularização no Sistema de Registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até o dia 28 de janeiro de 2011**. No entanto, as relações nominais com a condição de jogo de cada atleta e membros da Comissão Técnica, somente serão disponibilizadas para atuação e participação nos jogos toda **segunda-feira e quinta-feira de cada semana**.

5.1.- O clube que enviar a documentação para regularização de atleta e membro de comissão técnica no mesmo dia do envio da relação atualizada (**segunda-feira e quinta-feira**) somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa **até às 16:00h**, no sistema de registro da CBV e não na Federação.

§6º- A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

ARTIGO 30 - O atleta inscrito poderá ser transferido para outra associação até **22 de dezembro de 2010**, desde que não tenha sido relacionado em nenhuma **súmula de jogo oficial da competição**. Neste caso, a associação que o liberou poderá inscrever um novo atleta em substituição ao liberado dentro do prazo acima estabelecido, **ou seja, até 22 de dezembro de 2010. Esta condição somente será aceita se o atleta excluído da relação for integrado a outra equipe participante da Superliga 2010/2011 e tenha sua inscrição regularizada pelo clube de destino até o dia 28 de janeiro de 2011.**

ARTIGO 31- O atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira oriundo do exterior, **até 22 de dezembro de 2010**, desde que observado o disposto no Ranking de Atletas – 2010/2011.

ARTIGO 32- A Relação Nominal deverá ser encaminhada à CBV com todos os seus campos preenchidos e no modelo oficial (enviado anexo ao cronograma de datas)

§1º- A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na **primeira Relação Nominal, enviada à CBV**, não sendo permitida nenhuma alteração posterior, mesmo que a competição não tenha iniciado.

ARTIGO 33- A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será - encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

ARTIGO 34- Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

§1º- Somente o Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Estatístico e Filmagem**. No entanto, o **Supervisor** somente poderá exercer uma dessas funções quando estiver fora de “casa”, ou seja, na condição de **visitante**. **Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial (20 nomes) da equipe que não esteja participando do jogo.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

ARTIGO 35- A CBV está autorizada, com base no artigo 19º das “Normas para Registro e Inscrição de atletas, técnicos, árbitros, médicos, fisioterapeutas e massagistas”, publicada na Nota Oficial n.º 11/88 de 04/02/88, a prorrogar todas as inscrições dos atletas nacionais a partir de **01 de maio de 2011** até o término da competição.

§1º- Solicitar à FIVB (Federação Internacional de Volley-Ball) a prorrogação das inscrições dos atletas estrangeiros, a fim de possibilitar a participação até o término da Superliga.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 36- A competição será disputada em quatro fases denominadas classificatória, quartas-de-final, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com o seu nível técnico e posição geográfica.

36.1. – MASCULINO E FEMININO

§1º- **1ª Fase: Classificatória**

A Fase Classificatória será disputada no sistema de **ida e volta (Turno e Retorno)**.

TURNO

As equipes jogam todas contra todas.

RETORNO

As equipes jogam todas contra todas invertendo-se o mando dos jogos do Turno.

§2º- **2ª Fase: Quartas-de-final**

Será disputada pelas 8 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno.

Será disputada em cruzamento obedecendo-se ao seguinte ordenamento: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º no sistema de play-off melhor de **3 (três) jogos**.

As equipes, melhor colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

- Opção A: 1º e 3º em casa e 2º fora
- Opção B: 2º e 3º em casa e 1º fora

Parágrafo Único: O jogo será realizado na casa da equipe com melhor índice técnico. Caso o jogo seja transmitido pela TV Globo o mando de quadra será da CBV. Assim sendo, a CBV é quem definirá o local da realização da partida.

§3º- 3ª Fase: Semifinal

Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase Quartas-de-final, respeitando-se o ordenamento, vencedores dos jogos 1º x 8º versus vencedor do jogo 4º x 5º e vencedores dos jogos 2º x 7º versus 3º x 6º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos**.

As equipes, melhores colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos conforme opções abaixo:

- Opção A: 1º e 3º em casa e 2º fora
- Opção B: 2º e 3º em casa e 1º fora

Parágrafo Único: O jogo será realizado na casa da equipe com melhor índice técnico. Caso o jogo seja transmitido pela TV Globo o mando de quadra será da CBV. Assim sendo, a CBV é quem definirá o local da realização da partida.

§4º- 4ª Fase: Final

Disputa de 3º Lugar

Será disputada pelas 2 (duas) equipes perdedoras da fase Semifinal, em um único jogo.

Parágrafo Único: A partida deverá ser realizada, antes do jogo final, na sede do melhor colocado na fase classificatória.

Jogo Final

Será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em um único jogo.

Parágrafo Único: O jogo final será realizado no estado de **Minas Gerais**. Se ocorrer algum imprevisto no Ginásio escolhido pela CBV em Minas Gerais que impeça sua realização, será definido outro local.

§5º- A classificação de 5º ao 12º lugares no Feminino e **de 5º ao 15º** lugares no Masculino, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase **Quartas-de-final**.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 37 - A pontuação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- | | |
|----------------------|------------|
| - VITÓRIA | - 2 PONTOS |
| - DERROTA | - 1 PONTO |
| - NÃO COMPARECIMENTO | - 0 PONTO |

§1º - A Fase Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 38 - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Sets average;

§2º - Pontos average;

§3º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 39- As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ARTIGO 40- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 6.0.

ARTIGO 41- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar e se identificar perante o delegado da partida, munidos da relação nominal definitiva (contendo 12 atletas e até 4 membros da comissão técnica que atuarão no jogo) e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube.
Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição.

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 42- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

II- A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

§2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

ARTIGO 43- O cronômetro do placar eletrônico deve ser acionado pelo operador no início de todos os sets, com a finalidade de informar ao público presente, às equipes, às mídias impressas e eletrônicas o tempo real de duração de cada set.

§1º- O operador deverá manter o placar inalterado até 2 (dois) minutos após o término de cada set e até 5 (cinco) minutos após o fim do jogo.

ARTIGO 44- Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos. O intervalo entre o segundo e terceiro set poderá ser estendido em até 10 (dez) minutos, por solicitação da televisão ou determinação da CBV. Neste caso o delegado do jogo, comunicará a alteração às equipes participantes antes do início da partida.

§1º- No caso de transmissão, ao vivo, por TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pelo delegado da partida.

§2º- Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. **A obrigatoriedade deverá ser cumprida pelos técnicos das equipes participantes do jogo, não devendo ser cumprida somente por um dos técnicos.**

ARTIGO 45- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º- Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 46- Os membros da Comissão Técnica e da diretoria do clube visitante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo. Essa conduta será caracterizada como de “informante técnico”.

§1º- O **Estatístico, o Informante Técnico e o Supervisor** (uma pessoa por função) das equipes participantes da partida poderão atuar ou permanecer na **área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**, podendo ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. Na **área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra** será permitida a presença de somente 2 (duas) pessoas por clube participante do jogo. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O estatístico (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º- **A pessoa designada pelo clube participante da competição para filmagem nos jogos da Superliga deverá apresentar ao delegado do jogo uma autorização, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ele possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar no ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, exceto as equipes participantes do jogo, que deverão ser informados pelos Supervisores e não necessitarão de autorização.**

§5º- Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube disponibilizar ou não.

- ARTIGO 47-** No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.
- ARTIGO 48-** Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, a saber:
- §1º- Até 6 (seis) atletas reservas.
- §2º- Até 3 (três) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo:
- I - Técnico - nível III, IV ou V.
 - II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.
 - III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V
 - IV - Preparador físico.
- §3º- 1 (um) membro da área médica, dentre os relacionados abaixo:
- I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso não tenha ninguém da área medica da equipe no jogo, serão autorizados somente 3 (três) membros da Comissão Técnica no banco de reservas.
- §4º- A equipe que utilizar no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e integrante da área médica (item V descrito acima), o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.
- §5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.
- §6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV e com a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- ARTIGO 49-** Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.
- §1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.
- I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.
- §2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
- §3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 50- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I - Falta de segurança para realização da partida;
- II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 51- A perda do mando de quadra ocorrerá por decisão irrecorrível de penalidades disciplinares impostas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva ao clube infrator.

ARTIGO 52- Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento.** Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 53- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX FINAIS

ARTIGO 54- As normas e procedimentos relativos as obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, serão discutidas em reunião com a CBV logo após o último jogo da Semifinal.

§1º- Cada equipe terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingressos disponíveis de cada setor do ginásio pela administração, na locação/cessão da instalação.

§2º- As ações promocionais das equipes nas finais, somente serão autorizadas pela CBV quando houver equilíbrio nessas ações.

§3º- Nas ações promocionais das equipes não serão permitidas atividades de marketing/merchandising.

§4º- Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

CAPÍTULO X CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 55- A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

55.1. – A cerimônia de premiação da final da competição será realizada após a finalização protocolar do término do jogo (cumprimento de rede e assinatura da súmula). Serão entregues as medalhas e os troféus. Nesta cerimônia será colocado o pódio e somente será permitida a presença dos 12 (doze) atletas e do técnico das equipes classificadas em primeiro e segundo lugares na Superliga 2010/2011. **O terceiro colocado poderá, a seu critério, receber a premiação na mesma cerimônia, junto com o 1º e 2º colocados.**

55.2. - Procedimentos proibidos aos integrantes das equipes na cerimônia de premiação:

- Portar peça ou acessório que não faça parte do traje oficial de sua respectiva delegação.
- Usar óculos de sol ou qualquer tipo de chapéu, boné ou faixa na cabeça;
- Qualquer tipo de bandeira;
- Câmeras (fotográficas ou de filmagem);
- Qualquer material de patrocinador ou com o nome de patrocinador;
- Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
- Permitir a presença de crianças ou qualquer pessoa que não faça parte da equipe no momento da cerimônia de premiação, no pódio;

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 56- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente.

§1º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I - Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II - Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º - Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria. **Somente poderão atuar nesta função.**

§4º - Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.

I – O 1º árbitro, o 2º árbitro e os 4 (quatro) Juízes de Linha, **devidamente uniformizados**, serão submetidos a exames de álcool teste, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, em seu vestiário. O exame será realizado pela equipe médica presente no ginásio, no vestiário da arbitragem, sendo permitida a presença do Supervisor da equipe local e visitante. Estes exames serão acompanhados, obrigatoriamente, por um médico ou enfermeiro. Findo o exame este deverá ser assinado pelo médico ou pelo enfermeiro responsável. Esta atividade será coordenada pelo Delegado Técnico da partida.

ARTIGO 57- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de 4 (quatro) juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão dentro de suas respectivas regiões, assim designadas:

I - **Região I:** Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.

II- **Região II:** Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

§5º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Unidade Federativa.

ARTIGO 58- A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 59- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 60- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 61- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 62- Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 63- Os 4 (quatro) juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 64- Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 65- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 66- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no Art. 66 acima.

ARTIGO 67- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Superliga - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes.

§3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 68- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado ao STJD do CBJD,.

§1º- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 69- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga 2010/2011 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

§1º- A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 70- Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 71- A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 72- É vedado aos membros da Unidade Técnica de Voleibol de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 73- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.

ARTIGO 74- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 75- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 191 de 08 de outubro de 2010.



Sérgio Ricardo Negrão

Gerente Unidade Competições Quadra

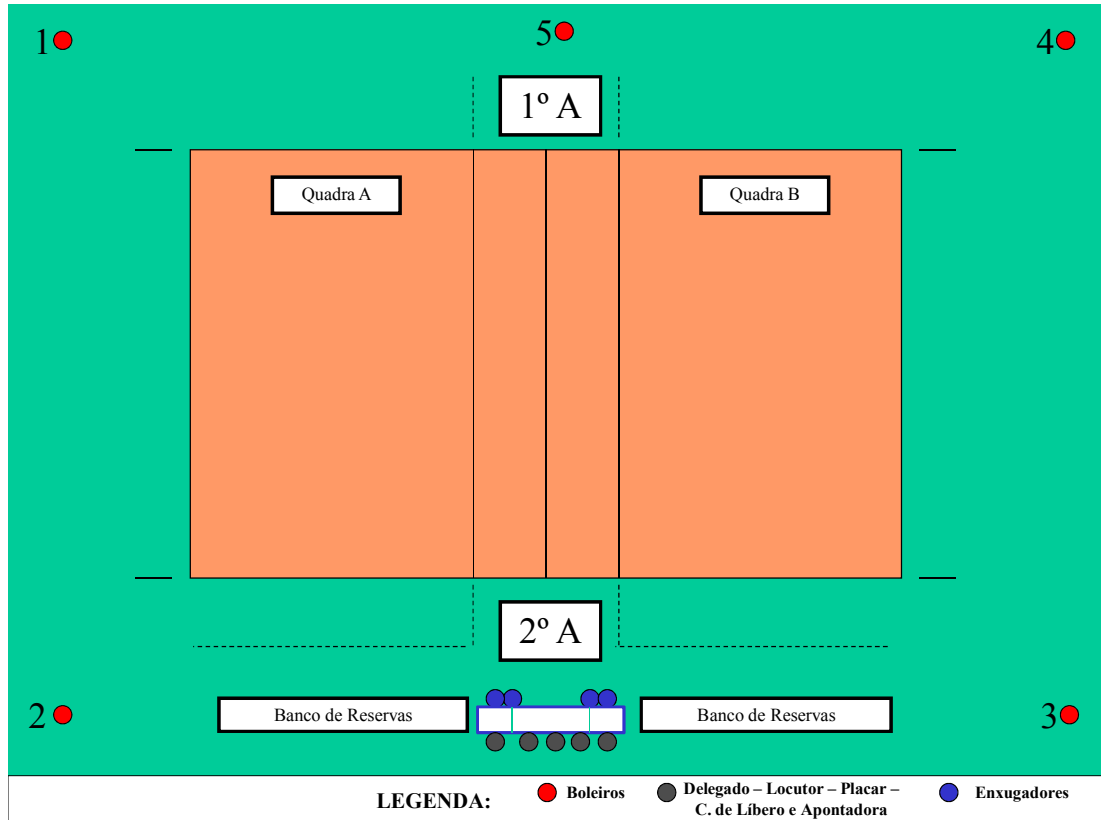
ANEXO I**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

- 1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela Federação local e/ou CBV.
- 2 Cada Clube deve disponibilizar 2 (dois) ginásios, no mínimo, para serem vistoriados nas seguintes condições:
 - 2.1. Declaração de impedimentos de dias e horários.
 - 2.2. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 8 (oito) metros.
 - 2.3. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil.
3. Caso não sejam aprovados e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro(s) de cidade(s) circunvizinha(s) no mesmo Estado.
4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
5. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
 - 5.1. Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
6. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada, em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação à área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 6.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
 - 6.2. Os ginásios cujas áreas de jogo não sejam exclusivamente demarcadas para voleibol, serão aceitos, não sendo, porém permitido a sobreposição de cores demarcatórias de outras modalidades dentro da área de jogo do voleibol, ou seja, **SOMENTE AS LINHAS DEMARCATÓRIAS SERÃO ACEITAS.**
 - 6.3. Os ginásios para os jogos com transmissão pela TV aberta ou fechada serão aqueles com as linhas demarcatórias e pintura exclusiva de voleibol. Neste caso o piso será cedido pela CBV, exceto as fitas adesivas, que ficará a cargo do clube sediante.
 - 6.4. Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas.
 - 6.5. **O piso da CBV deverá ser instalado em todos os jogos a partir das Quartas-de-final, independente da transmissão de TV.**
 - 6.6. Para os clubes sem a pintura exclusiva, a CBV disponibilizará às Federações Estaduais o piso sintético, cabendo a estes clubes acordar com a Federação local sua montagem.
7. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 600 lux para jogos sem TV e 1.000 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
 - 7.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.

8. A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga obedecerá à seguinte escala:
- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Fase Classificatória: | 500 (quinhentos) pessoas |
| Fases Quartas-de-Final e Semifinal: | 800 (oitocentos) pessoas |
| Jogos Finais (Mando da CBV): | 5.000 (cinco mil), no mínimo. |
9. O clube local ou visitante não poderá instalar micro-câmera no poste de sustentação da rede, direito este reservado às televisões oficiais.
10. O clube sediante poderá utilizar telão em seu ginásio, desde que localizado no nível do último degrau da arquibancada ou como parte integrante do placar eletrônico. **Porém, não será permitido a utilização com imagem de replay.**
11. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 11.1. 2 (dois) vestiários: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 15 (quinze) cadeiras ou bancos e 15 (quinze) ganchos na parede ou armários.
 - 11.2. 1 (um) vestiário para equipe de arbitragem, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras ou bancos e 4 (quatro) ganchos na parede ou armários.
 - 11.3. 1 (uma) sala ou vestiário para realização do exame antidoping, equipada com cadeiras ou bancos para 6 (seis) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico.
 - 11.4. 1 (um) reservado para delegação visitante, com **10 (dez) lugares**, protegido por isolamento.
 - 11.5. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão ou atrás das placas de publicidades, **nunca no mesmo lado do banco de reservas das equipes e da mesa de controle**. A área de imprensa quando não for atrás das placas deverá ser protegida por isolamento e de fácil acesso à quadra.
 - 11.6. 1 (um) aparelho de fax com linha telefônica para Estatística Oficial da CBV. Este aparelho deverá estar em local com fácil acesso à quadra.
 - 11.7. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.
 - 11.7.1. Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.
 - 11.7.2. Jogos Finais (mando da CBV): quantidade informada pela TV
 - 11.8. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.
 - 11.9. 1 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes, conforme descrito no capítulo VIII - Jogos.
12. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:
- 12.1. 1 (um) placar eletrônico **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 12.1.1. Deverá ser equipado com cronômetro, indicador de set, nomes das equipes, resultado, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
 - 12.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.

-
- 12.3 1 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
- 12.4 1 (um) sistema de luzes de emergência para direcionar e orientar o público nas saídas, nas arquibancadas e na área de jogo.
- 12.5 1 (uma) cadeira de árbitro.
- 12.6 1 (um) par de postes
- 12.7 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
- 12.8 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 12.9 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
- 12.10 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 12.11 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
- 12.12 2 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 7cm e inferior de 5cm, em boas condições de utilização nos jogos.
- 12.12.1- A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas, em jogos sem TV.
- 12.13 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- 12.14 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.
- 13 Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
- 13.1 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
- 13.2 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras para o serviço de estatística oficial da CBV, sendo uma mesa e duas cadeiras em cada fundo de quadra.
- 13.3 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras colocadas no fundo de quadra para estatística dos clubes participantes. O local será determinado pelo clube sediante e deverá ter as condições iguais para as duas equipes.**
- 13.4 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e 2 (dois) enfermeiros.
- 13.5 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro. As 10 (dez) cadeiras que compõem os bancos de reservas deverão estar distribuídas conforme segue:
- 2 (dois) módulos de 4 (quatro) cadeiras para atletas e comissão técnica.
 - 1 (um) módulo de cadeiras para o técnico e o assistente técnico com caixa metálica afixada de placas de substituição e suporte para acionamento de campainha, entre estas duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.

- 13.6 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas, de igual especificação, para enxugadores, posicionadas conforme segue:



- 13.7 18 (dezoito) prismas, de espuma para afixação de publicidade estática, sendo 16 (dezesesseis) de 3,40m x 0,80m e 2 (dois) de 1,70m x 0,80m.
- 13.8 2 (dois) carrinhos para bolas.
- 13.9 4 (quatro) rodos para enxugar a quadra.

ANEXO II

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquine ou macaquinho, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente branco.
 - 1.4 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.5 **O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista”, sob o calção de jogo, desde que tenha a mesma cor.**
 - 1.6 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
 - 1.7 As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado no centro da camisa, preferencialmente, na frente e **obrigatoriamente nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
3. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. O Líbero deverá usar uniforme TOTALMENTE (calção e camisa) de cor diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.

- 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

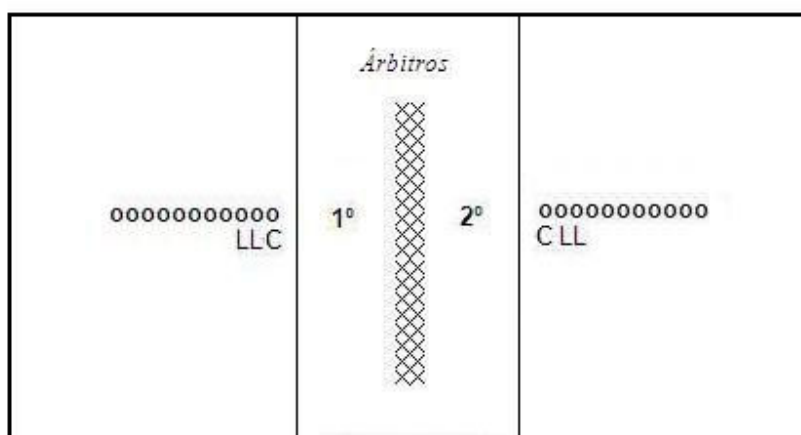
3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO**10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBE VISITANTE

- 1 Informar com antecedência de, no mínimo, **15 (quinze) dias** a programação de sua equipe à CBV ou à Transportadora Oficial para providência de transporte externo. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto.
- 2 Oficializar, enviando documento ao clube sediante, com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo, a reserva de ingressos para acomodação de até 20% (vinte por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida. Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. A garantia da reserva deste espaço não será administrada pela CBV.
 - 2.1 – A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.
- 3 Garantir a conduta disciplinar impecável nos locais de hospedagem, refeições, logradouros públicos e meios de transporte nos ginásios.
- 4 Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento.
 - 4.1 Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.
 - 4.2. O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança, deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.
- 5 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.
 - 5.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

- 6 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.
- 7 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.
- 8 Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio, arbitragem, delegado(s), etc.
 - §1º- Os prisms de espuma deverão estar em bom estado de conservação e ser montados pelo clube com 2 (duas) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos.
 - §2º- Liberação do ginásio, devidamente limpo, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga.

- §3º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping*, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem, reservados, tribuna, cabines e área externa estejam totalmente limpas e em perfeitas condições de uso.
- §4º- Reservar área dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube visitante, até 20% (vinte por cento) da lotação, com banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento da mesma de frente para as câmeras da televisão.**
- I- A equipe visitante deverá comunicar ao sediante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo o interesse na reserva da área para sua torcida.
- II- A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.
- III- A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário do início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.
- IV- Designar 1 (uma) pessoa para ao final de cada set, recolher as folhas de anotação de estatística e enviá-las, por fax, à Central de Estatística.
- §5º- Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local.
- §6º- Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total.
- §7º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
- §8º- Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.
- §9º- Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas, ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases*, *press-kits*, etc.), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão.
- §10º- Fornecer, para o exame *antidoping*, 6 (seis) latas de refrigerante e 6 (seis) garrafas de água mineral.
- §11º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 04 (quatro) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização.
- §12º- Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.
- §13º- Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.
- §14º- SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA:

FASES	0001 a 4.000	4.001 a 8.000	Acima de 8.001
Classificatória, Quartas-de-Final e Semifinal	08	12	24
Jogos Finais (mando da CBV)	Conforme a capacidade de ginásio		

- I- No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.
- II- No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar.
- III- Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.

§15º- Os seguranças deverão estar uniformizados.

- I- Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

§16º- A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.

§17º- Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, afim de que seja mantida a ordem do local.

- 1. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre as mesmas.

§18º- Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.

- 1. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

§19º- Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

§20º- Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal, etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

- 1. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

§21º- Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, estatístico, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.

§22º- Proibir terminantemente o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.

§23º- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

1. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.

§24º- Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.

1. Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.

§25º- **Sinalizar na entrada do público os itens relacionados abaixo, cuja entrada em seu ginásio de jogo são proibidas:**

- Apitos, instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro;
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

25.1.- Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube.

§26º- Contratar e apresentar, 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
2. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesseis) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.
3. Nos jogos com mando de quadra da CBV o uniforme dos boleiros e enxugadores, será fornecido pela CBV, exceto o tênis.

§27º- Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas, por uma única pessoa e nem por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.**

§28º- Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos.

1. Garantir 50% (cinquenta por cento) de desconto aos estudantes portadores da carteira expedida pela UNE ou UBES e gratuidade aos menores de 12 (doze) anos, desde que acompanhados pelo pai ou pelo responsável.
- §29º- Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%.
1. Garantir a aplicação da logomarca da Superliga e da CBV nos ingressos confeccionados pelo clube e a fixação do preço da entrada na parte frontal do ingresso.
- §30º- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.
- §31º- Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.
- 31.1. – Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.
 - 31.2. – A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.
- §32º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, melhor aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.
- I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e **permanecer até o final do jogo. Os enfermeiros** deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.
- §33º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.
1. Equipado com toca-fitas e cd-player.
 2. As cópias fonográficas devem ter alta qualidade, definição técnica e sem defeitos de gravação e/ou execução.
 3. **As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.**
- §34º- Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante.
- §35º- Proporcionar as melhores condições de treinamento, à equipe visitante, observado o seguinte esquema de dias e horários:

1. MASCULINO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
08:00 às 17:30 horas	15:30 às 17:30 horas 17:30 às 19:30 horas	08:00 às 09:00 horas 09:00 às 10:00 horas
18, 19, 20 ou 21:00 horas	17:30 às 19:30 horas 19:30 às 21:30 horas	09:00 às 10:30 horas 10:30 às 12:00 horas
22:00 horas (somente com TV)	21:30 às 23:30 horas	12:00 às 13:30 horas
Local	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1 ou 2
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores. Os treinos da equipe visitante, nas fases semifinal e final, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.</p>		

2. FEMININO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
Das 08:00 às 15:30 horas	Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	08:30 às 09:30 horas ou 09:30 às 10:30 horas
Das 16:00 às 22:00 horas	Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	09:00 às 10:00 horas 10:00 às 11:00 horas
LOCAL	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1, 2 ou 3
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores.</p>		

- §36º- Nos jogos com mando de quadra da CBV, os treinamentos serão disponibilizados para as duas equipes 48 (quarenta e oito) horas antes da data do jogo, no ginásio designado pela CBV. **Os horários dos treinos serão determinados pela CBV, tendo a equipe melhor classificada com a prioridade da escolha para o primeiro treino.** Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.
- §37º- Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante, isolando-a por determinação do delegado.
- §38º- Designar uma pessoa para, ao final de cada set recolher e enviar, por fax para a central de estatística, as folhas de apontamentos da estatística oficial da CBV.
- §39º- Os treinos somente poderão ser realizados nos ginásios indicados pelo clube, em anexo, sendo: G1, G2 ou G3 (treinamento).
- §40º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe.
- §41º- Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, excetuando o piso e as lonas de publicidade estática.

ANEXO V DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Chegar ao ginásio ATÉ 1:45 (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS) antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
2. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com o mapa apresentado pela CBV. Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade, etc.
3. Promover reunião até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 3.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas. A presença do assessor de imprensa é opcional.
4. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio.
 - 4.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
5. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de antidoping e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção e as condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 5.1. Caso o ginásio constante da tabela não possua as condições mínimas ideais antes ou no transcorrer do jogo, este poderá ser transferido para o ginásio n.º 2, vistoriado pela Federação local ou pela CBV, ou outro em condições.
 - 5.2. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo.
6. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
7. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
 - 7.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
 - 7.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
8. **Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.**

9. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
10. Receber do supervisor de cada clube as relações nominais, EM QUATRO VIAS, no modelo oficial da CBV e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início da partida. Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal enviada pela CBV.
11. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
12. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
13. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra de jogo após a apresentação oficial das equipes.
14. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo, conforme descrito no **Anexo III**.
15. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
16. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição esta sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição consta na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.
17. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do artigo 61 do Capítulo XI - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

18. Inspeccionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor animador, locutor e operador de placar;
19. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
 - 19.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.
20. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, **no máximo com 30 (trinta) pessoas**, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida.
 - 20.1. Antes da entrada das equipes na quadra;
 - 20.2. Durante os tempos técnicos do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) sets com duração de 50 (cinquenta) segundos no máximo;

- 20.3. Durante os intervalos entre os sets com duração de no máximo 1 minuto e 30 segundos;
- 20.4. Se o intervalo entre o 2º (segundo) e 3º (terceiro) sets exceder ao tempo previsto, caberá ao delegado determinar a duração da apresentação;
- 21 Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:
- 21.1. Resultados de jogos do dia anterior.
- 21.2. Resultados de jogos da rodada set por set.
- 21.3. Próximo jogo da equipe sediante.
- 21.4. Próximo jogo na TV (dia, horário e canal).
- 21.5. Informações úteis e de utilidade pública.
22. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

23. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridade, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, co-patrocinadores e fornecedores.
24. Coordenar o sorteio para controle de dopagem de um ou mais atletas de cada equipe, na presença dos seus supervisores e do Coordenador da Comissão de Controle de Dopagem (CCD) – imediatamente – ao término do jogo, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Controle de Dopagem. Acompanhar o exame antidoping do início até a saída dos atletas.
25. Receber e efetuar pagamento das taxas de arbitragem e delegados, obrigatoriamente em espécie, em local reservado, nunca em público;
26. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, etc..
27. Apresentar ao final do jogo ao Supervisor da equipe sediante, as informações que constarão do formulário "Relatório do Delegado" a ser enviado à CBV.
28. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" e enviá-lo à CBV, através de e-mail e/ou Sedex, no dia seguinte à realização do jogo:
- 28.1. Primeira via da súmula do jogo;
- 28.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;
- 28.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, imediatamente, após o término do jogo.
- 28.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão amarelo, suspensão ou desqualificação.

ANEXO VI**TAXAS****1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO: R\$ 20.000,00**

- 1.1 A cada série de 3 (três) participações na Superliga, seqüenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição.

2 TAXAS DE ARBITRAGEM:**2.1 FASE CLASSIFICATÓRIA, QUARTAS-DE-FINAL, SEMIFINAL E FINAL**

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 430,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 330,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 275,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 230,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 185,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 220,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 185,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 145,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 485,00

3 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

1º E 2º ÁRBITROS	R\$ 220,00
------------------	------------

Esse valor cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais e delegados se apresentarem por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

- 3.1 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

4 VISTORIA DE GINÁSIO R\$ 1.000,00**5 JUSTIÇA DESPORTIVA:**

- 5.1. Impugnação de Jogo R\$ 8.000,00
- 5.2. Mandado de Garantia R\$ 2.000,00
- 5.3. Recurso e Revisão R\$ 2.000,00
- 5.4. Valor de referência (V.R.R.). Valor estabelecido pela CBV R\$ 50,00

6 LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:

6.1. Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
6.2. Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
6.3. Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
6.4. Jogo Interestadual	R\$ 750,00
6.5. Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

7 LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR
(exceto Campeonatos da CSV e FIVB):

R\$ 8.000,00

8 PARTICIPAÇÃO:

8.1. Atletas de Nacionalidade Estrangeira	R\$ 3.000,00
---	--------------

9 PATROCINADOR:

9.1. Alteração do nome do patrocinador após divulgação da Tabela	R\$ 1.000,00
--	--------------

10 PAGAMENTOS

- 10.1 Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação). O não-pagamento na data aprazada implicará em multa de **10%**, juros de **2%** e protesto judicial.
- 10.2 As taxas de arbitragem deverão ser pagas ao delegado, obrigatoriamente em espécie, antes do início do jogo pela equipe que detiver o mando de quadra.
- 10.2.1 O pagamento da taxa de arbitragem será feito, única e exclusivamente pelo delegado, em espécie e em local apropriado e reservado.

ANEXO VII**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS**

- 1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões amarelos, sequenciais ou não.
- 1.1. - **O cartão amarelo aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.**
- 1.2 **O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.**
- 1.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
- 1.4 - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
- 1.5 - Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.
- 1.6 - Quando o atleta punido com suspensão transferir-se para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
- 3- **Além das sanções referidas nos atos de 4 ao 43, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.**

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

4 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A PRESENÇA DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU ATLETA DE SUA EQUIPE CONVOCADO PARA QUALQUER EVENTO OFICIAL DA SUPERLIGA, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

5 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

6 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

7 ATO: CLUBE QUE PARTICIPAR DE TORNEIOS, AMISTOSOS E/OU QUALQUER COMPETIÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SEM AUTORIZAÇÃO OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

8 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

9 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

10 ATO: UTILIZAR SUAS OU QUAISQUER PLACAS DE PUBLICIDADES ESTÁTICAS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS DE MARKETING.

Sanção: Proibição de utilização de qualquer propaganda e/ou propriedades

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

11 ATO: USO DE PROPAGANDA ABAIXO DE 8 METROS DA QUADRA SEM TER ADQUIRIDO A PROPRIEDADE “DECORAÇÃO DE GINÁSIO” OU FORA DO PADRÃO ESTABELECIDO NO ANEXO MAPA DE QUADRA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

12 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

13 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

14 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO “REGULAMENTO DE CONTROLE DE DOPAGEM”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por item

15 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

16 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

17 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

18 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

19 ATO: PERMITIR VENDA DE BEBIBA ALCOÓLICA E DE PRODUTOS EM LATAS, GARRAFAS E RECIPIENTES DE VIDRO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

20 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO §25º DO ANEXO IV - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMETO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

21 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE INSTRUMENTOS, ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 mais perda do mando de um jogo.

22 ATO: RECUSAR ACESSO EM SEU GINÁSIO DE MEMBROS, FUNCIONÁRIOS, COORDENADORES, GERENTES E DIRETORES DA CBV E FEDERAÇÃO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

23 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS OU ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

26 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE CINCO BOLEIROS E QUATRO ENXUGADORES.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

27 ATO: CLUBE QUE PERMITIR QUE QUALQUER INTEGRANTES DE SUA EQUIPE FAÇA QUALQUER REFERÊNCIA A ESPORTE DE OUTRAS MODALIDADES, ANTES, DURANTE OU APÓS CADA JOGO PELA SUPERLIGA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

28 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS, COM UNIFORME DIFERENCIADOS, NÃO PADRONIZADOS, EM CORES E MODELO E COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

29 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE ADVERSÁRIA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo

30 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento ao STJD.

31 ATO: NÃO DISPONIBILIZAR À EQUIPE ADVERSÁRIA, TREINOS CONFORME DESCRITO NO ITEM 15 - §35º DO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

32 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

33 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

34 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

35 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

36 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

37 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

38 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DO DELEGADO PARA CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO NA ÁREA FRONTAL PARA TV E BLOQUEIO DE ÁREAS LOCALIZADAS ATRÁS DO BANCO DE RESERVAS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

39 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00 mais perda do mando de um jogo.

40 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR AO DELEGADO DO JOGO, AS QUATRO VIAS DA RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS 12 (DOZE) ATLETAS E DOS 4 (QUATRO) MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA QUE ATUARÃO NA PARTIDA, EM FORMULÁRIO OFICIAL (RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

41 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZA DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

42 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

43 ATO: CLUBE QUE PERMITIR ATUAÇÃO DE MEMBROS DE DIRETORIA, COMISSÃO TÉCNICA E SUPERVISOR NA FUNÇÃO DE LOCUTOR OFICIAL E LOCUTOR ANIMADOR.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

44 ATO: PERMITIR QUE QUALQUER INTEGRANTE DE SUA EQUIPE UTILIZE DURANTE A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO ITENS PROIBIDOS CONFORME DESCRITO NO ARTIGO 55 item 55.2 do Capítulo X.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por item proibido.

45 ATO: NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGULAMENTARES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE DATAS.

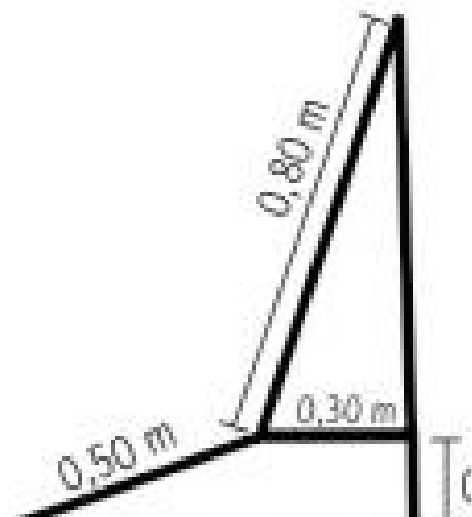
Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item não cumprido.

LAYOUT DE PLACAS DE QUADRA – PLACA GRANDE – VISTA LATERAL E RODAPÉ

Placa

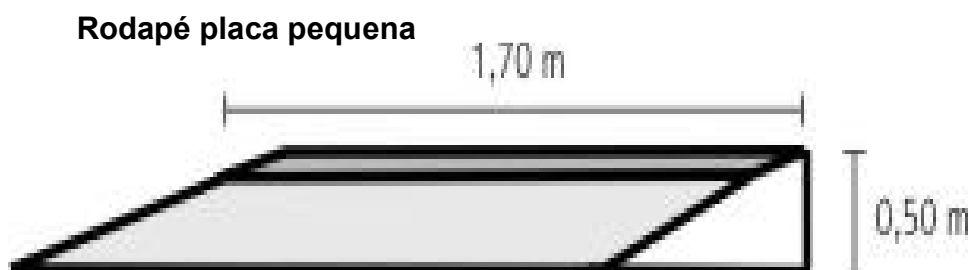
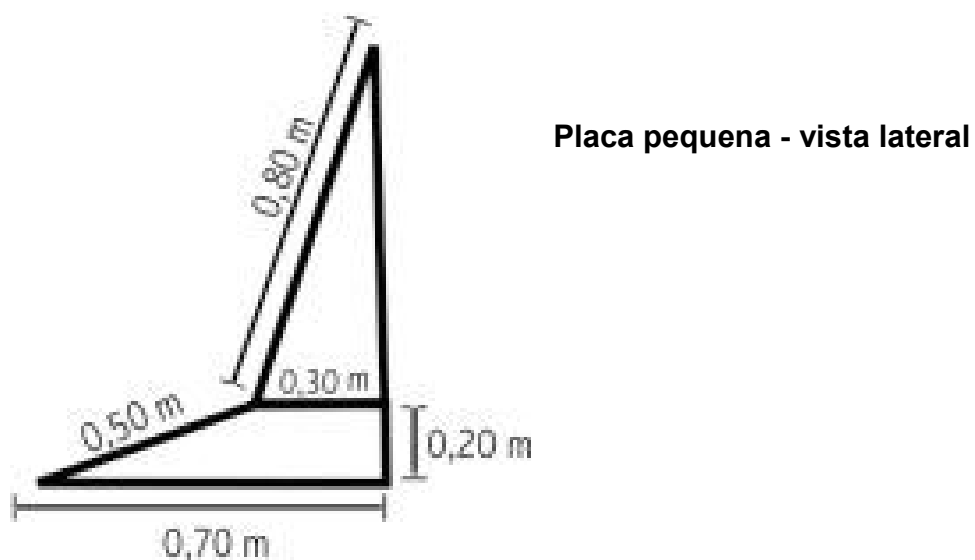


Placa grande – vista lateral



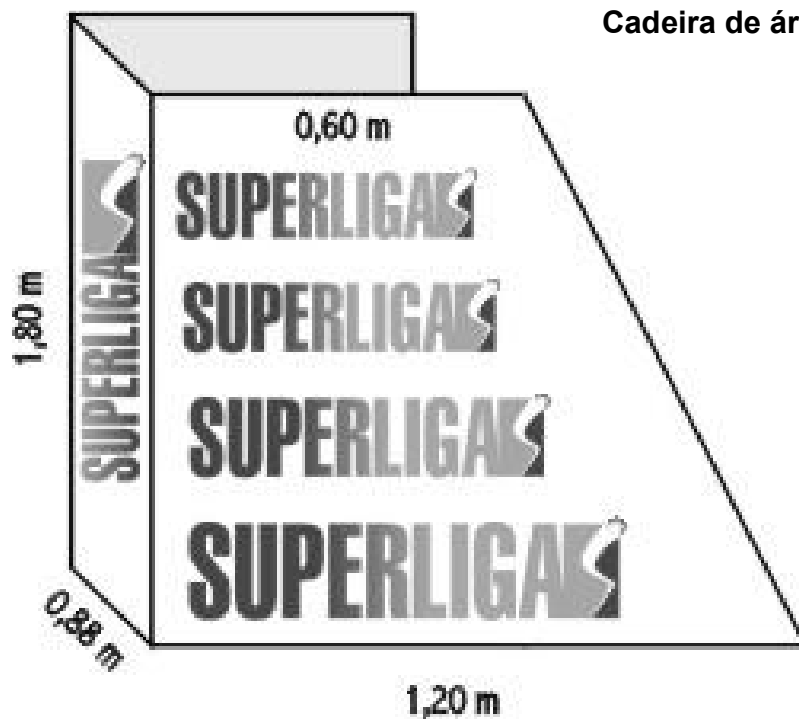
Rodapé placa grande

LAYOUT DE PLACAS DE QUADRA – PLACA PEQUENA – VISTA LATERAL E RODAPÉ

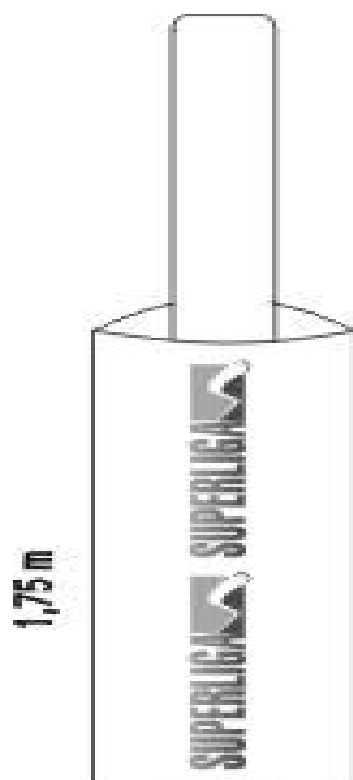


LAYOUT DE CADEIRA DE ÁRBITRO, PROTETOR DE POSTE E REDE

Cadeira de árbitro



Protetor de poste



SUPERLIGA	SUPERLIGA	SUPERLIGA	SUPERLIGA
SUPERLIGA	SUPERLIGA	SUPERLIGA	SUPERLIGA

Rede

ENDEREÇOS DE CLUBES FEMININOS
SUPERLIGA 2010/2011

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRUSQUE
Nº CNPJ: 81285918/0001-26
Sigla: **ADB**
Nome Fantasia: **BRUSQUE**
Nome Placar: **BRUSQUE**
Presidente: **RUBENS JOSÉ FACCHINI**
Endereço: Rua Gentil Batistti Archer, 447 - Anexo Arena Arena Brusque
Brusque/SC - Cep. 88353-172
Telefone: (47) 3351-7146 (Ramal 21) - Fax: (47) 3351-7146
E-mail: sulcarga@bol.com.br
Supervisor: **RICARDO MATHIAS KNABENN**
Telefone Com.: (47) 3351-3384
Celular: (47) 9152-5389
e-mail: ricardo.fme@brusque.sc.gov.br
Imprensa: **ALESSANDRO VIEIRA**
Telefone Com.: (47) 3351-3384
Celular: (47) 9909-0032
E-mail: vieira.alessandro@gmail.com

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA
Nº CNPJ: 04374261/0001-22
Sigla: **SBC**
Nome Fantasia: **BMG/SÃO BERNARDO**
Nome Placar: **BMG/SÃO BERNARDO**
Presidente: **SERGIO ROSCHEL**
Endereço: Rua do Sacramento, 230 – Bairro Rudge Ramos
Cep. 09640-000 – São Paulo - SP
Telefone: (11) 4366-5539 - Fax: (11) 4366-5539
E-mail: esportes.altorendimento@saobernardo.sp.gov.br
Supervisor: **FRANCISCO JOSÉ GALLEGO**
Telefone Com.: (11) 4126-5667
Celular: (11) 7892-9155 – ID 9*69794
E-mail: chicogallego@gmail.com

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE
Nº CNPJ: 11727882/0001-08
Sigla: **SOL**
Nome Fantasia: **SOLLYS/OSASCO**
Nome Placar: **SOLLYS/OSASCO**
Presidente: **CLAUDIO SERGIO DA SILVA**
Endereço: Praça Lucas Pavão, s/nº - Presidente Altino
Cep. 06216-160 – Osasco/SP
Telefone: (11) 3681-8781 - Fax: (11) 3699-0331
E-mail: cs_silva@globo.com
Supervisor: **BÊNEDITO GERALDO CRISPI**
Telefone Com.: (11) 3681-8781
Celular: (11) 7741-3851
E-mail: benecrispi@globo.com

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nº CNPJ: 60854205/0001-66
Sigla: **PMK**
Nome Fantasia: PINHEIROS/MACKENZIE
Nome Placar: ECP/MACK
Presidente: ANTONIO MORENO NETO
Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 493 – Jardim Europa
Cep. 01455-902 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819 - Fax: (11) 3598-9890
E-mail: marcia@ecp.org.br
Supervisor: RAFAEL PRADO DE CASTRO
Telefone Com.: (11) 3598-9819
Cel.: (11) 7891-1141
E-mail: rafaelr@ecp.org.br / rafaelp@ecp.org.br
Imprensa: REGIANE SOARES BONANHO
Telefone Com.: (11) 3598-9780
Celular: (11) 9204-5694
E-mail: imprensa@ecp.org.br

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO REUNIDAS
Nº CNPJ: 51104255/0001-35
Sigla: **VFO**
Nome Fantasia: VOLÊI FUTURO
Nome Placar: VOLEIFUTURO
Presidente: JOÃO BATISTA DE MORAIS
Endereço: Rua Edgar Jardim Bastos, 292 – Bairro Nova York
Cep. 16018-410 – Araçatuba/SP
Telefone: (18) 2102-4410 - Fax: (18) 2102-4407
E-mail: jobat@reunidaspaulista.com.br
Supervisor: JULIANO ZONTA JAVAREZ
Telefone Com.: (18) 2102-4484 – (18) 2102-4489
Celular: (18) 9116-8105
e-mail: Juliano@voleifuturo.com.br – jjavarez@reunidaspaulista.com.br
Imprensa: RENATA CASTELETTO
Telefone Com.: (18) 2102-4447
Celular: (18) 9123-7216
Contato: Renata
E-mail: rcasteletto@reunidaspaulista.com.br

Nome do Clube: MACKENZIE ESPORTE CLUBE
Nº CNPJ: 17499252/0001-00
Sigla: **MEC**
Nome Fantasia: BMG MACKENZIE
Nome Placar: BMG MACKENZIE
Presidente: DURVAL CAMPOS GUIMARÃES
Endereço: Rua Congonhas, 450 - Santo Antonio
Cep. 30330-100 - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3223-2611 - Fax: (31) 3223-2611
e-mail: mackenzie@mackenziebh.com.br
Supervisor: SÉRGIO VINÍCIUS NUNES VERA
Telefone Com.: (31) 3223-2611
Cel.: (31) 8787-6070
E-mail: sergio.silma14@gmail.com – Mackenzie@mackenziebh.com.br
Imprensa: JOÃO HELIO ANDRADE
Telefone Com.: (31) 3223-2611
Celular: (31) 8805-5428
E-mail: mackenzie@mackenziebh.com.br – joahelioandrade@gmail.com

Nome do Clube: **MINAS TÊNIS CLUBE**
Nº CNPJ: 17217951/0001-10
Sigla: **MTC**
Nome Fantasia: **USIMINAS/MINAS**
Nome Placar: **USIMINAS/MINAS**
Presidente: **SÉRGIO BRUNO ZECH COELHO**
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes Cep. 30.160-012 – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516 1070 - Fax: (31) 3516 1062
E-mail: presidente@minastc.com.br
Supervisor: **MARIO MARCOS JUBERT PROCÓPIO**
Telefone Com.: (31) 3516 1070
Celular: (31) 9952 4221
e-mail: mariomarcos@minastc.com.br
Imprensa: **RONALDO INÁCIO/ CLÁUDIA LEAL**
Telefone Com.: (31) 3516 1010 – 3516-1011
Celular: (31) 9961-2225
E-mail: imprensa@minastc.com.br

Nome do Clube: **PRAIA CLUBE**
Nº CNPJ: 25762741/0001-30
Sigla: **BBP**
Nome Fantasia: **BANANA BOAT/PRAIA CLUBE**
Nome Placar: **BANANA BOAT/PRAIA CLUBE**
Presidente: **LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS**
Endereço: Praça Primo Crosara, 505 – às margens do Rio Uberabinha - Copacabana
Cep. 38411-076 – Uberlândia/MG
Telefone/Fax: (34) 3256-3100 – Fax.: (34) 3256-3148
E-Mail: diretoria@praiaclube.org.br
Supervisores: **HENRIQUE PEREIRA MUZZI E ANDRÉ LUIS LELIS**
Telefone Com: (34) 3256-3202 / (34) 3256-3113 – (34) 3256-3131
Celular: (34) 9668-4162 (Henrique) – 9998-2478 (André)
E-mail: muzzi@praiaclube.org.br - Andre.lelis@praiaclube.org.br
E-mail: **Imprensa: SERGIO GOUVÊA**
Telefone Com: (34) 3256-3195
Celular: (34) 9669-6345
E-mail: sergio.gouvea@praiaclube.org.br

Nome do Clube: **RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE**
Nº CNPJ: 06284631/0001-66
Sigla: **UNI**
Nome Fantasia: **UNILEVER**
Nome Placar: **UNILEVER**
Presidente: **DAN CHOR**
Endereço: Av. das Américas, 1155, sala 713 – Barra da Tijuca
Cep. 22631-000 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2495-0066 - Fax: (21) 2111-9209
e-mail: harry@intersportmkt.com.br
Supervisor: **HARRY BOLLMANN NETO**
Telefone Com.: (21) 2495-0066 – 2295-8160
Cel.: (21) 9320-1470
E-mail: harry@intersportmkt.com.br
Imprensa: **Local da Comunicação**
Telefone Com.: (11) 3263-0683
Celular: (21) 7878-6343 - 8457-9704 – ID 86*84
E-mail: heleni@localcom.com.br
Contato: Heleni Felipe

Nome do Clube: SANTA CATARINA VOLEYBOL CLUBE
Nº CNPJ: 02518491/0001-92
Sigla: **PSJ**
Nome Fantasia: PAUTA/SÃO JOSÉ/SC
Nome Placar: PAUTA/SÃO JOSÉ
Presidente: MARCO ANDREY STOPASSOLI
Endereço: Rua João Amaral Rios, 435 – Praia Comprida
Cep. 88103-475 – São José/SC
Telefone: (48) 3034-2400 - Fax: (48) 3034-2400
E-mail: andreystopa@scvc.com.br
Supervisor: MARCO ANDREY STOPASSOLI
Telefone Com.: (48) 3034-2400
Cel. : (48) 8843-3704
e-mail: andreystopa@scvc.com.br
Imprensa: UIARA
Cel: (48) 8403-0966

Nome do Clube: SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE
Nº CNPJ: 59320812/0001--67
Sigla: **SCE**
Nome Fantasia: SÃO CAETANO
Nome Placar: SÃO CAETANO
Presidente: GILBERTO GIL SERRANO
Endereço: Rua Ceará, 393 – Fundação
Cep. 09520-420 – São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4224-3528 / 4232-9586 - Fax: (11) 4232-4467
E-mail: saocaetanoesporteclube@yahoo.com.br
Supervisora: MARINA IVETE MIOTTO SILVA
Telefone Com.: (11) 4232-9586
Cel. : (11) 9104-1685
e-mail: saocaetanovoleibol@yahoo.com.br

Nome do Clube: CLUBE DESPORTIVO MACAÉ SPORTS
Nº CNPJ: 02579232/0001-71
Sigla: **MAC**
Nome Fantasia: MACAÉ SPORTS
Nome Placar: **MAC**
Presidente: ROGERIO MACIEL DE OLIVEIRA
Endereço: Alameda Manoel Pereira Cardoso da Silva
Riviera Fluminense – Macaé/RJ – Cep. 27937-180
(22) 2773-4109 – (22) 2773-4531
Telefone: (22) 2773-4109 – (22) 2773-4531
E-mail: rmacae@hotmail.com
Supervisor: ELAINE CRISTINA DA SILVA PAYSAN
Telefone Com.: (22) 2773-3041
Celular: (22) 7835-9959 – 8138-6773 – ID. 87*5581
e-mail: elainepaysan@yahoo.com.br
Imprensa: TREVO COMUNICAÇÃO
Telefone Com.: (22) 2773-4109 – (22) 7835-9957 – ID 87*5580
E-mail: assessoriavoleibol@gmail.com

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS FEMININOS
SUPERLIGA 2010/2011

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRUSQUE
Nome Fantasia: BRUSQUE

GINÁSIO 1: ARENA BRUSQUE - GINÁSIO ANTONIO NECO HEIL
CAPACIDADE: 4.250 pessoas
Endereço: Rua Gentil Batistti Archer, 447 - Centro
Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-3384

GINÁSIO 2: GINÁSIO DA SOCIEDADE ESPROTIVA BANDEIRANTE
CAPACIDADE: 1200 pessoas
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 224
Brusque/SC
Telefone: (47) 3355-9417

GINÁSIO 3 Treino: ARENA BRUSQUE - GINÁSIO ANTONIO NECO HEIL
Endereço: Rua Gentil Batiste Archer, s/n - Centro
Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-3384

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA
Nome Fantasia: BMG/SÃO BERNARDO

GINÁSIO 1: GINÁSIO PAULO CHEIDDE “BAETÃO”
CAPACIDADE: 650 pessoas
Endereço: Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 270 – Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4330-3671 / 4332-9816

GINÁSIO 2: GINÁSIO ADIB MOISÉS DIB (Cidade de São Bernardo)
CAPACIDADE: 5.730 pessoas
Endereço: Av. Kennedy, 1155 – Anchieta
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4126-5600

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO PAULO CHEIDDE “BAETÃO”
Endereço: Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 270 – Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4330-3671 / 4332-9816

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE
Nome Fantasia: SOLLYS/OSASCO

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL PROF. JOSÉ LIBERATTI
CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Praça Lucas Pavão, s/nº - Presidente Altino
Osasco/SP
Telefone: (11) 3654-3198

GINÁSIO 2: GINÁSIO DE ESPORTES SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA (GEODÉSICO)
CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Av. dos Eucaliptos, s/nº - Cidade das Flores
Osasco/SP

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nome Fantasia: PINHEIROS/MACKENZIE

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO HENRIQUE VILLABOIM

CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº - Pinheiros
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819

GINÁSIO 2 Treino: GINÁSIO DE HANDEBOL OU GINÁSIO AZUL

Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº / Rua Angelina Maffei Vita, 493 - Pinheiros
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO REUNIDAS
Nome Fantasia: VÔLEI FUTURO

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES DR. PLÁCIDO ROCHA

CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Rua Coelho Neto, s/n
Araçatuba/SP
Telefone: (18) 3636-1290

Nome do Clube: MACKENZIE ESPORTE CLUBE
Nome Fantasia: BMG MACKENZIE

GINÁSIO 1: GINÁSIO MACKENZIE - ARENA BMG

CAPACIDADE: 1.200 pessoas
Endereço: Rua Congonhas 406 – Santo Antonio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3223-2611

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DIVINO BRAGA

CAPACIDADE: 6.000 pessoas
Endereço: Rua Redelvim Andrade, nº 300, Bairro Angola
Betim/MG
Telefone: (31) 3596-4897

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO MACKENZIE - ARENA BMG

Endereço: Rua Congonhas 406 – Santo Antonio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3223-2611

Nome do Clube: MINAS TENIS CLUBE
Nome Fantasia: USIMINAS/ MINAS

GINÁSIO 1: ARENA VIVO

CAPACIDADE: 3.650 pessoas
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Santo Antonio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516 1075

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.100 pessoas
Endereço: Rua Paraopeba, 1.200 – Riacho das Pedras
Contagem/MG
Telefone: (31) 3352-5377

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO C.T.J.K. / QUADRAS 04 e 05

Endereço: Rua Antônio de Albuquerque, 1.200 – Santo Antonio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516 1070

Nome do Clube: PRAIA CLUBE
Nome Fantasia: BANANA BOAT/PRAIA CLUBE

GINÁSIO 1: GINÁSIO ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO (G2)

CAPACIDADE: 1.500 pessoas
Endereço: Av. Uirapuru, S/Nº – Cidade Jardim
Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3256-3100

GINÁSIO 2: GINÁSIO ARENA MULTIUSO - DR. TANCREDO NEVES – (SABIAZINHO)

CAPACIDADE: 6.000 pessoas
Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 3415 – Santa Mônica
Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3235-6289

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO WALTERCIDES BORGES DO NASCIMENTO (G3)

Endereço: Av. Uirapuru, S/Nº – Cidade Jardim
Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3256-3100

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE
Nome Fantasia: UNILEVER

GINÁSIO 1: GINÁSIO GILBERTO CARDOSO (MARACANÃZINHO)

CAPACIDADE: 11.000 pessoas
Endereço: Rua Prof. Eurico Rabelo – s/n (Complexo do Maracanã)
Rio de Janeiro/RJ

GINÁSIO 2: GINÁSIO TIJUCA TÊNIS CLUBE

CAPACIDADE: 3.000 pessoas
Endereço: Rua Desembargador Izidro, 74 - Tijuca
Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3294-9300 ramal 9425

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO LEITES DE CASTRO (Esc. de Ed. Física do Exército)

Endereço: Av. João Luis Alves, s/nº - Urca
Rio de Janeiro/RJ

Nome do Clube: SANTA CATARINA VOLEYBOL CLUBE
Nome Fantasia: PAUTA/SÃO JOSÉ

GINÁSIO 1: GINÁSIO SÃO JOSÉ

CAPACIDADE: 900 pessoas
Endereço: Praça Arnaldo de Souza – S/Nº
São José/SC

GINÁSIO 2: GINÁSIO FORQUILHÃO

CAPACIDADE: 1.100 pessoas
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, s/nº
São José/SC

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO CAMPINAS

Endereço: Rua Wanderlei Junior
São José/SC

Nome do Clube: SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE
Nome Fantasia: SÃO CAETANO

GINÁSIO 1: GINÁSIO MILTON FEIJÃO
COMPLEXO POLIESPORTIVO LAURO GOMES DE ALMEIDA
CAPACIDADE: 5.000 pessoas
Endereço: Av. Walter Thomé, 64 – Bairro Olímpico - São Caetano/SP
Telefone: (11) 4232-4467

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DELENICE AP. FONSECA DE OLIVEIRA
CAPACIDADE: 1.500 pessoas
Endereço: Rua Espírito Santo, S/N - São Caetano/SP
Telefone: (11) 4238-1421

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO POLIESPORTIVO JORDANO VINCENZI JUNIOR
Endereço: Rua Silvia, 670
São Caetano/SP

Nome do Clube: CLUBE DESPORTIVO MACAÉ SPORTS
Nome Fantasia: MACAÉ SPORTS

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL ENG. MAURICIO SOARES BITENCOURT
CAPACIDADE: 5.000 pessoas
Endereço: Alameda Manoel Pereira Cardoso da Silva – s/nº - Riviera Fluminense
Telefone: (22) 2773-4109 – (22) 2773-4531

GINÁSIO 2: GINÁSIO TENIS CLUBE DE MACAÉ (JUQUINHA)
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Dr. Pereira de Souza, 117 – Centro
Macaé/RJ
Telefone: (22) 2759-0666

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO C.T. CENTRO DE TREINAMENTO MACAÉ
Endereço: Rua Barão de Mauá - Centro
Macaé/RJ

ENDEREÇOS DE CLUBES MASCULINOS
SUPERLIGA 2010/2011

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO BLUMENAU PRÓ-VOLEI
Nº CNPJ: 09663838/0001-30
Sigla: **BLU**
Nome Fantasia: SOYA/BLUMENAU/MARTIPLUS
Nome Placar: SOYA/BLUMENAU/MARTIPLUS
Presidente: ANDRÉ LUIS DONEGÁ
Endereço: Rua Nereu Ramos, 220 – Centro
 Cep. 89010-100 – Blumenau/SC
Telefone: (47) 84550792
E-mail: donega_andre@yahoo.com.br
Supervisor: **MARCIO ADRIANI MACIEL**
Telefone Com.: (47) 3322-6133
Cel.: (47) 9949-3161
E-mail: madmaciel@brturbo.com.br
Imprensa: **GIOVANI VITÓRIA**
Telefone Com.: (47) 3326-6905
E-mail: imprensa@fmdblumenau.com.br

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ
Nº CNPJ: 03676445/0001-84
Sigla: **STA**
Nome Fantasia: SANTO ANDRÉ/SPREAD
Nome Placar: SANTO ANDRÉ
Presidente: JOSÉ GILDEMAR CLEMENTINO DE CARVALHO
Endereço: Av. Estados Unidos, 353 – Parque das Nações
 Cep. 09210-300 - Santo André/SP
Telefone: (11) 4433-0749 - Fax: (11) 4433-0207
E-mail: adsantoandre@terra.com.br
Supervisor: **RICARDO DI GIORGIO**
Telefone Com.: (11) 4972-4032
Cel.: (11) 7174-2561
E-mail: ricardogiorgio@uol.com.br
Imprensa: **THIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA**
Telefone Com.: (11) 4433-0164 – 9747-8445
E-mail: taoliveira@santoandre.sp.gov.br

Nome do Clube: ADEUCS – ASS. DESP. UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Nº CNPJ: 88648761/0001-03
Sigla: **SOG**
Nome Fantasia: FÁTIMA/MEDQUÍMICA/SOGIPA
Nome Placar: FAT/MED/MED/SOG
Presidente: RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua Francisco Getulio Vargas, 1130 – Petrópolis
 Cep. 95070-560 – Caxias do Sul/RS
Telefone: (54) 3218-2164 – 3218-2760 - Fax: (54) 3218-2164
E-mail: volei@sogipa.com
Supervisor: **FÁBIO CÉZAR SENNA TRINDADE**
Telefone Com.: (51) 3325-7202
Cel.: (51) 9988-7062 / (54) 9184-2202
E-mail: fcst@terra.com.br

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL e ESPORTIVA SADA
Nº CNPJ: 09596224/0001-82
Sigla: **SDC**
Nome Fantasia: **SADA CRUZEIRO VÔLEI**
Nome Placar: **SADA CRUZEIRO VÔLEI**
Presidente: **VITÓRIO MEDIOLI**
Endereço: Rua Guajajaras, 1.722 – Barro Preto
Cep. 30180-101 – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3597-1565 - Fax: (31) 3597-1565
E-mail: presidencia@sada.com.br
Supervisores: **LUÍS CARLOS SALES**
Telefone Com.: (31) 3597-1565
Celular: (31) 8449-0531
e-mail: luis@sadacruzheiro.com.br
Imprensa: **Andréia Santos**
Telefone Com.: (31) 3597-1565
Celular: (31) 8476-2905
E-mail: imprensa@sadacruzheiro.com.br

Nome do Clube: **BRASIL VÔLEI CLUBE**
Nº CNPJ: 10157375/0001-13
Sigla: **MED**
Nome Fantasia: **MEDLEY/CAMPINAS**
Nome Placar: **MEDLEY/CAMPINAS**
Presidente: **JOSÉ MONTANARO JÚNIOR**
Endereço: Av. Doutor Heitor Penteado, s/nº Portão 7 - Lagoa Taquaral
Cep. 13087-000 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3255-8336 - (11) 4121-6010 - Fax: (11) 4121-6010
E-mail: brasilvoleiclube@terra.com.br / volei@voleimedley.com.br
Supervisor: **FERNANDO MARONI**
Telefone Com.: (19) 3255-8336
Celular: (11) 7890-7625 – ID 93*22773 - 9133-4067
e-mail: fernandomaroni@yahoo.com.br
Imprensa: **PHOTOeGRAFIA (Ana Andrade)**
Telefone Com.: (11) 4438-8200
Celular: (11) 7886-5670 – ID 9*23166
E-mail: ana@photoegrafia.com.br

Nome do Clube: **CIMED ESPORTE CLUBE**
Nº CNPJ: 07350270/0001-71
Sigla: **CIM**
Nome Fantasia: **CIMED**
Nome Placar: **CIMED**
Presidente: **FRANCISCO EDUARDO DA LUZ LINS**
Endereço: Rodovia SC 401, 4.850, Km 05, Unidade 17 - Saco Grande
Cep. 88032-005 – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3244-0015 - Fax: (48) 3244-0015
E-mail: chicolins@terra.com.br ; mpachecoj@hotmail.com
Supervisor: **MARCELO GARIM**
Telefone Com.: (48) 3244-0015
Cel.: (48) 7812-0188 – 8408-4468
E-mail: marcelogarim@hotmail.com
Imprensa: **ASSESSORIA GRUPO CIMED**
Contato: Marcilênio Arruda
Telefone Com.: (48) 3232-8866 – 9645-5858
E-mail: imprensa@grupocimed.com.br

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nº CNPJ: 60854205/0001-66
Sigla: **PSK**
Nome Fantasia: PINHEIROS/SKY
Nome Placar: PINHEIROS/SKY
Presidente: ANTONIO MORENO NETO
Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 493 – Jardim Europa
Cep. 01455-902 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819 - Fax: (11) 3598-9890
E-mail: rafaelp@ecp.org.br
Supervisor: RAFAEL PRADO DE CASTRO
Telefone Com.: (11) 3598-9819
Cel.: (11) 7891-1141
E-mail: rafaelp@ecp.org.br / rafaelp@ecp.org.br
Imprensa: REUNION SPORTS E MARKETING
Contato: LUCYDIO
Telefone Com.: (11) 3848-8668
Celular: (11) 86838956
E-mail: reunion@reunion.com.br

Nome do Clube: FUNADEM – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS - IBITURUNA
Nº CNPJ: 05881584/0001-75
Sigla: **MOC**
Nome Fantasia: BMG/MONTES CLAROS
Nome Placar: BMG/MONTES CLAROS
Presidente: JOSÉ FELIPE DIAS OLIVEIRA
Endereço: Rua Odilon Macaúbas, 230 - Centro
Cep. 39400-091 – Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3222-5161 - Fax: (38) 3222-9444
E-mail: felipe@iseib.com.br
Supervisor: WILLIAM DO PRADO RAMOS
Telefone Com.: (38) 3222-5161
Cel.: (38) 9182-9190
E-mail: williamdoprado@yahoo.com.br
Imprensa: ANA MARIA BARBOSA SANT'ANA
Telefone Com.: (38) 8411-4646
Celular: (38) 9966-0966
E-mail: anamariabarbosa@viamoc.com.br

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO REUNIDAS
Nº CNPJ: 51104255/0001-35
Sigla: **VFO**
Nome Fantasia: VOLÊI FUTURO
Nome Placar: VOLEIFUTURO
Presidente: JOÃO BATISTA DE MORAIS
Endereço: Rua Edgar Jardim Bastos, 292 – Bairro Nova York
Cep. 16018-410 – Araçatuba/SP
Telefone: (18) 2102-4410 - Fax: (18) 2102-4407
E-mail: jobat@reunidaspaulista.com.br
Supervisor: JULIANO ZONTA JAVAREZ
Telefone Com.: (18) 2102-4484 – (18) 2102-4489
Celular: (18) 9116-8105
e-mail: Juliano@voleifuturo.com.br – jjavarez@reunidaspaulista.com.br
Imprensa: RENATA CASTELETTO
Telefone Com.: (18) 2102-4447
Celular: (18) 9123-7216
Contato: Renata
E-mail: rcasteletto@reunidaspaulista.com.br

Nome do Clube: **MINAS TÊNIS CLUBE**
Nº CNPJ: 17217951/0001-10
Sigla: **VMT**
Nome Fantasia: **VIVO/MINAS**
Nome Placar: **VIVO/MINAS**
Presidente: **SÉRGIO BRUNO ZECH COELHO**
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes
Cep. 30.160-012 – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516 1071 - Fax: (31) 3516 1062
E-mail: presidente@minastc.com.br
Supervisor: **JOSÉ RICARDO CLAUDINO RIBEIRO / KELLYSON SALGADO GOMES**
Telefone Com.: (31) 3516 1071 / 3516-1075
Celular: (31) 8748-5866 / 9944-1797
e-mail: sergio.veloso@minastc.com.br - kellyson@minastc.com.br – jose.ricardo@minastc.com.br
Imprensa: **RONALDO INÁCIO/ CLÁUDIA LEAL**
Telefone Com.: (31) 3516 1010 – 3516-1011
Celular: (31) 9961-2225
E-mail: imprensa@minastc.com.br

Nome do Clube: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SP**
Nº CNPJ: 03779133/0001-04
Sigla: **SES**
Nome Fantasia: **SESI-SP**
Nome Placar: **SESI SP**
Presidente: **ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG**
Endereço: Av. Paulista, 1313 - Cerqueira Cesar
Cep. 01311-923 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3146-7676 - Fax: (11) 3146-7694
E-mail: apflug@sesisp.org.br
Supervisor: **MARCOS SENATORE**
Telefone Com.: (11) 3832-8390 / 3832-4170
Celular: (11) 7746-4757
e-mail: senatore@sesisp.org.br
Imprensa: **CELSO LOPES**
Contato: (11) 3146-7706
Celular: (11) 8275-2630
E-mail: celso.lopes@fiesp.org.br

Nome do Clube: **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO TAMOYO**
Nº CNPJ: 44398766/0001-41
Sigla: **SCS**
Nome Fantasia: **SÃO CAETANO/TAMOYO**
Nome Placar: **SÃO CAETANO/TAMOYO**
Presidente: **ADILSON AYRES AGAPITO**
Endereço: Rua São Paulo, 200 – Cerâmica
Cep. 09530-210 – São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4224-1405 - Fax: (11) 4224-1405
E-mail: voleisaocaetanotamoyo@yahoo.com
Supervisor: **PAULO ROBERTO MACAGNANI**
Telefone Com.: (11) 4232-0730
Cel.: (11) 9939-9860
E-mail: paulormacagnani@gmail.com - cheikin@uol.com.br

Nome do Clube: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE
Nº CNPJ: 29444957/0001-09
Sigla: **VRO**
Nome Fantasia: VOLTA REDONDA-RJ
Nome Placar: VOLTA REDONDA-RJ
Presidente: ROGERIO LOUREIRO
Endereço: Rua Panamá, 200 - São Lucas
Cep. 27263-580 – Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3348-9527
E-mail: rogerioloureiro@transporteexcelsior.com.br
Supervisor: NADERSON J. S. VOLPATO
Telefone Com.: (24) 3337-5793
Cel.: (24) 7836-5569 – 8114-4830 – 88*2963
E-mail: mrnfernandes2@hotmail.com – nadersonvolei@hotmail.com

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA
Nº CNPJ: 04374261/0001-22
Sigla: **SBC**
Nome Fantasia: BMG/SÃO BERNARDO
Nome Placar: BMG/SÃO BERNARDO ou BMG/SBC
Presidente: SÉRGIO ROSCHEL
Endereço: Rua do Sacramento, 230 – Rudge Ramos
Cep. 09640-000 – São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4366-5539
E-mail: esportes.altorendimento@saobernardo.sp.gov.br
Supervisor: RUBENS RIZZO
Telefone Com.: (11) 4126-5618
Cel.: (11) 8272-9698
E-mail: rubensrizzo@bol.com.br

Nome do Clube: INSTITUTO VAGNER NUNES
Nº CNPJ: 07789600/0001-20
Sigla: **LDA**
Nome Fantasia: LONDRINA/SERCOMTEL
Nome Placar: LONDRINA/SERCOMTEL
Presidente: CLEIDE RESENDE DIAS
Endereço: Rua Guaporé, 744 – Vila Nova
Cep. 86025-000 – Londrina/PR
Telefone: (43) 9938-5746 – (43) 3329-3320
E-mail: institutovnpresidencia@gmail.com
Supervisor: LUIZ ROBERTO MACCAGNAN
Telefone Com.: (43) 3329-0344
Cel.: (43) 8404-1837
E-mail: xp500@yahoo.com.br
Imprensa: LUCAS TADEU MOLITERNO FIRMO
Contato: (43) 7811-2146
E-mail: lucasmoliternomkt@gmail.com

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS MASCULINOS
SUPERLIGA 2010/2011

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO BLUMENAU PRÓ-VÔLEI
Nome Fantasia: SOYA/BLUMENAU/MARTIPLUS

GINÁSIO 1: GINÁSIO SEBASTIÃO CRUZ
CAPACIDADE: 3.064 pessoas
Endereço: Rua Humberto de Campos, 550
Blumenau/SC
Telefone: (47) 3326-6948

GINÁSIO 2: GINÁSIO OLYMPICO CLUB
CAPACIDADE: 600 pessoas
Endereço: Rua Caraça, s/ numero – Bairro Serra
Belo Horizonte MG
Telefone: (31) 30739111

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARÃO DO RIO BRANCO
Endereço: Rua Nereu Ramos, 220
Blumenau/SC
Telefone: (47) 3322-6133

Nome do Clube: ASS. DESP. DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Nome Fantasia: FÁTIMA/MEDQUÍMICA/SOGIPA

GINÁSIO 1: GINÁSIO SOGIPA – CENTRO DE ESP. ARNO ARY SCHWUCHOW
CAPACIDADE: 1.500 pessoas
Endereço: Rua Barão do Cotegipe, 400 – B. São João
Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3325-7200

GINÁSIO 2: ARENA POLIESPORTIVO UCS
CAPACIDADE: 2.800 pessoas
Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, s/n - Vila Olímpica UCS, Petrópolis
Caxias do Sul/RS
Telefone: 54)3218-2164

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO SOGIPA – CENTRO DE ESP. ARNO ARY SCHWUCHOW
Endereço: Rua Barão do Cotegipe, 400 – B. São João
Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3324-7200

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA
Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO MAESTRO SILVÉRIO FAUSTINO
CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Av. Irmãos D'Caux, SS/n - Centro
Itabira/MG
Telefone: (31) 3839-2200

GINÁSIO 2: GINÁSIO COLÉGIO PIO XII
CAPACIDADE: 2.100 pessoas
Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 1.715 – Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3337-6055

GINÁSIO 3: **GINÁSIO POLIESPORTIVO DIVINO FERREIRA BRAGA**
CAPACIDADE: 6.000 pessoas
Endereço: Rua Redelvim Andrade – S/Nº - Bairro Horto
Betim/MG
Telefone: (31) 3593-9616

GINÁSIO 4 Treino: **GINÁSIO DO CENTRO DE TREINAMENTO SADA CRUZEIRO**
Endereço: Rua Guajajaras, 1722 – Barro Preto - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3597-1565

Nome do Clube: **BRASIL VÔLEI CLUBE**
Nome Fantasia: **MEDLEY/CAMPINAS**

GINÁSIO 1: **GINÁSIO TAQUARAL**
CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Av. Heitor Penteado, s/n – Portão 7 - Taquaral
Campinas/SP
Telefone: (19) 3252-1300 - (19) 3255-8336

GINÁSIO 2: **GINÁSIO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO**
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Coronel Silva Telles, nº 462
Campinas/SP
Telefone: (19) 3794-2700

GINÁSIO 3 Treino: **GINÁSIO TAQUARAL**
Endereço: Av. Heitor Penteado, s/n – Portão 7 - Taquaral
Campinas/SP
Telefone: (19) 3252-1300

Nome do Clube: **CIMED ESPORTE CLUBE**
Nome Fantasia: **CIMED**

GINÁSIO 1: **GINÁSIO SAUL OLIVEIRA (CAPOEIRÃO)**
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Av. Ivo Silveira, 41 - Capoeiras
Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3244-0015

GINÁSIO 2: **ARENA MULTIUSO SÃO JOSÉ**
CAPACIDADE: 4.600 pessoas
Endereço: Av. Beira Mar de São José – s/n
São José/SC
Telefone: (48) 3241-2506

GINÁSIO 3 Treino: **ARENA BRUSQUE - GINÁSIO ANTONIO NECO HEIL**
4.250 pessoas
Endereço: Rua Gentil Batiste Archer, s/n - Centro
Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-3384

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nome Fantasia: PINHEIROS/SKY

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO HENRIQUE VILLABOIM

CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº - Pinheiros
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819

GINÁSIO 2 Treino: GINÁSIO DE HANDEBOL OU GINÁSIO AZUL

Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº / Rua Angelina Maffei Vita, 493 - Pinheiros
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9819

Nome do Clube: FUNADEM – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS - IBITURUNA

Nome Fantasia: BMG/MONTES CLAROS

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES

CAPACIDADE: 7.000 pessoas
Endereço: Av. Lago Três Marias s/nº - Bairro Monte Carmelo
Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3229-3448

GINÁSIO 2: GINÁSIO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

CAPACIDADE: 400 pessoas
Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, 472 – Alcides Rabelo
Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3215-1286

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO REUNIDAS

Nome Fantasia: VOLEI FUTURO

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES DR. PLÁCIDO ROCHA

CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Rua Coelho Neto – S/Nº
Araçatuba/SP
Telefone: (18) 3608-2442

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE

Nome Fantasia: VIVO/MINAS

GINÁSIO: ARENA VIVO

CAPACIDADE: 3.650 pessoas
Endereço: Rua da Bahia, 2244 – Santo Antônio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1075

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1200 – Riacho das Pedras
Contagem/MG
Telefone: (31) 3352-5377

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO C.T.J.K. / QUADRAS 04 e 05

Endereço: Rua Antônio de Albuquerque, 1.200 – Santo Antonio
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516 1071

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SP
Nome Fantasia: SESI-SP

GINÁSIO 1: GIN. MARCELLO DE CASTRO LEITE – SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 800 pessoas
Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3832-1066

GINÁSIO 2: GINÁSIO SESI OSASCO

CAPACIDADE: 800 pessoas
Endereço: Rua Getulio Vargas, 401 – Jardim Piratininga
Osasco/SP
Telefone: (11) 3686-3500

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO 1 E GINÁSIO 2

Nome do Clube: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO TAMOYO
Nome Fantasia: SÃO CAETANO/TAMOYO

GINÁSIO 1: GINÁSIO MILTON FEIJÃO

CAPACIDADE: 4.700 pessoas
Endereço: Av. Walter Thomé, 64 – Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4232-4467

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO EMEF LEANDRO KLEIN

CAPACIDADE: 500 pessoas
Endereço: Rua Prestes Maia, nº 100 – Vila Gerty
São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4232-0567

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO CENTRO POLIESPORTIVO ‘DELENICE’

Endereço: Rua Espírito Santo, 1530
São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4238-1421

Nome do Clube: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE
Nome Fantasia: VOLTA REDONDA-RJ

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO
GAL. EUCLYDES FIGUEIREDO (Ilha São João)

CAPACIDADE: 4.000 pessoas
Endereço: Rua Alexandre Polastri Filho, Nº 761 – Ilha São João
Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3346-0530 / 3346-0542

GINÁSIO 2 Treino: GINÁSIO POLIESPORTIVO GAL. EUCLYDES FIGUEIREDO (Ilha São João)

Endereço: Rua Alexandre Polastri Filho, Nº 761 – Ilha São João
Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3346-0530 / 3346-0542

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA
Nome Fantasia: BMG/SÃO BERNARDO

GINÁSIO 1: GINÁSIO ADIB MOISÉS DIB (Cidade de São Bernardo)
CAPACIDADE: 5.730 pessoas
Endereço: Av. Kennedy, 1155 – Anchieta
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4126-5600

GINÁSIO 2: GINÁSIO PAULO CHEIDDE “BAETÃO”
CAPACIDADE: 650 pessoas
Endereço: Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 270 – Bairro Baeta Neves
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4330-3671 / 4332-9816

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO ADIB MOISÉS DIB (Cidade de São Bernardo)
Endereço: Av. Kennedy, 1155 – Anchieta
São Bernardo do Campo/SP
Telefone: (11) 4126-5600

Nome do Clube: INSTITUTO VAGNER NUNES
Nome Fantasia: LONDRINA/SERCOMTEL

GINÁSIO 1: GINÁSIO DARCY CORTEZ (MORINGÃO)
CAPACIDADE: 6.000 pessoas
Endereço: Rua Gomes Carneiro, s/n
Londrina/PR
Telefone: (43) 3372-9102

GINÁSIO 2: GINÁSIO COLÉGIO MÃE DE DEUS
CAPACIDADE: 1.500 pessoas
Endereço: Rua Pará, 845
Londrina/PR
Telefone: (43) 3878-6800

GINÁSIO 3 Treino: GINÁSIO CANADÁ COUNTRY CLUB
Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 1854
Londrina/PR
Telefone: (43) 3337-5432

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ
Nome Fantasia: SANTO ANDRÉ/SPREAD

GINÁSIO 1: GINÁSIO PEDRO DELL`ANTÔNIA
CAPACIDADE: 3.600 pessoas
Endereço: Rua São Pedro, 27 – Vila Pires
Santo André/SP
Telefone: (11) 4972-4032

GINÁSIO 2: GINÁSIO NOÊMIA ASSUMPCÃO (CAMILÓPOLIS)
CAPACIDADE: 750 pessoas
Endereço: Rua Custódia, s/nº - Camilópolis
Santo André/SP
Telefone: (11) 4461-0333

GINÁSIO 3 Treino: COMPLEXO PEDRO DELL`ANTÔNIA – G2
Endereço: Rua São Pedro, 27 – Vila Pires
Santo André/SP
Telefone: (11) 4972-4032

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Shopping Città América
Av. Das Américas, 700 – Bloco 7
Cep. 22640-100 – Barra da Tijuca – RJ
Tel. (21) 2114-7200 – Fax. (21) 2114-7272
www.cbv.com.br

Presidente
Dr. Ary S. Graça Fº

Unidade Técnica - Volei de Quadra
e-mail: competicoesquadra@volei.org.br

APOIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tel. (21) 2114-7245 / 7246 / 7247 – e-mail: imprensacbv@volei.org.br

ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA

S.C. Consultoria Esporte e Educação
Tel. (11) 4221-7941 – 4227-1835 – 4221-7918 – e-mail: sc@scconsultoria.com.br

ASSESSORIA DA COBRAV

Josebel Palmeirim
Tel. (21) 2114-7229 - e-mail: cobrav@volei.org.br

ASSESSORIA COMERCIAL

SMP SPORTS
Tel. (21) 3269-9222 / 3269-9322 - e-mail: smp@smpsports.com.br

ASSESSORIA DE MARKETING E PROMOCIONAL

DREAM FACTORY SPORTS
Tel. (21) 3385-4304 / 3385-4309 - e-mail: sports@dreamfactory.com.br

FEDERAÇÕES**Federação Catarinense de Volley-Ball**

Presidente: Sr. Dante Klaser
Tel. (48) 3348-0203 – e-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

Federação Gaúcha de Volley-Ball

Presidente: Sr. Cláudio Coelho Braga
Tel. (51) 3233-7588 – e-mail: fgv@voleigaucho.com.br

Federação Mineira de Voleibol

Presidente: Sr. Carlos Antonio Rios
Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: fmv@fmvolei.org.br

Federação Paulista de Volley-Ball

Presidente: Sr. Renato Pera
Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: fpv@fpv.com.br

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Carlos Reinaldo Pereira Souto
Tel. (21) 2264-0048 – e-mail: voleirio@uol.com.br

Federação Paranaense de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Neuri Barbieri
Tel. (41) 41) 3233-4173 – e-mail: registro@voleiparana.com.br